



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Laser e Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspassasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 25 de fevereiro de 2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 98203303.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 021/2026

Prefeitura de Passa Sete/RS

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

1. Do objeto

Item	Qtd	Descrição	Valor Uni	Total
01	15	Carga de gás P45		
02	159	Carga de gás 13kg		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, ____ de fevereiro de 2026.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Passa Sete - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade: Aquisição de carga de gás para as escolas e EMEI da rede municipal, bem como para as demais secretarias citadas para suprir as demandas de cada uma.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a aquisição da compra de gás que é destinado às escolas e EMEI da rede municipal. Este fornecimento de gás tem como objetivo garantir a continuidade das atividades de alimentação escolar, que são essenciais para a manutenção das condições de ensino e aprendizado, e garantir o preparo de alimentos, respeitando as necessidades nutricionais dos alunos, bem como é essencial para garantir o funcionamento das atividades, como o aquecimento de água e refeição nas demais secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Carga de gás – P45	15	R\$ 456,00	R\$ 6.840,00
				R\$ 6.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
02	Carga de gás – 13KG	159	R\$ 109,13	R\$ 17.351,67
				R\$ 17.351,67

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévia de estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição, visa a demanda que cada escola necessita durante o ano para a realização das refeições para os alunos, assim como para as demais secretarias para aquecimento de água e refeição. A compra será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações: Efetuar o pagamento, decorrente da execução do presente serviço nos prazos e condições estabelecidas;

O **CONTRATADO** deverá assumir a responsabilidade pela disponibilidade e entrega do material no local solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após o processo ser concluído, o fornecedor deverá realizar a entrega dos botijões no local indicado, quando solicitado por cada secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite deste processo de dispensa será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada será realizada pelo secretário que este subscreve.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto, e o efetivo recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços e o número do empenho nas informações complementares, bem como boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecido o prazo descrito no §3 de citado artigo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada do fornecedor o valor de **R\$ 24.191,67**, sendo este o valor médio previamente estimado.

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores, nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, a escolha dos fornecedores foi realizada após pesquisa na internet a fim de verificar quais empresas forneciam o objeto em questão.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, salvo melhor juízo, decorrerá da dotação orçamentária referente;

EDUCAÇÃO: Ação: 2172 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - Referência: 493; (150 unidades P13KG; 15 unidades P45KG);

ASSISTÊNCIA: Ação 2464 – Ações de Assistência Social com Recursos Repassados pelo FEAS – Custeio - Referência: 950 – 333903000000000000000000 – Material de consumo – Conta Bancária – Banrisul – 41 – 1095 – 41758610 – 7 reduzido 82348. (3 unidades P13KG);

SAÚDE: Ação: 2152 – Manutenção dos Atendimentos em Atenção Básica à Saúde e ESF – Referência: 259. (6 unidades P13KG);

Passa Sete, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
SINEIA DONISETE BELLINI RECH
Data: 11/02/2026 10:31:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sinéia Donisete Bellini Rech

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Janice Loebens

Secretaria Municipal de Assistência Social

Milene Kipper Amelini

Secretaria Municipal de Saúde